



## **PREFEITURA DE ARAUCÁRIA**

### **DECRETO Nº 37.573 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

### **DECRETA**

Art. 1.º - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SECRETARIA</b>
ELIZANGELA RODE	7.691.987-9/PR	10884-5	SMPL
<i>A partir de 01/04/2022 – DIRETOR GERAL DE SECRETARIA – Simbologia: DGS</i>			

Art. 2.º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processo sigiloso.

Art. 3.º – O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de abril de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO

*Decreto Nº 37.573/2022 – Página 1 de 1*

**Secretaria Municipal  
de Gestão de Pessoas**

+55 41 3614-1432  
smgp@araucaria.pr.gov.br  
Rua Pedro Druszcz, 111, Subsolo - Centro  
CEP 83702 080 - Araucária / PR